



Câmara Municipal de Cabaceiras
APROVADO
Sala das Sessões 18 01 / 2024
SECRETARIA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI nº 245, DE 12 / 01 / 2024.

Assunto:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, VÁLIDO PARA O ANO DE 2024 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Administração:

Tiago Marccone Castro da Rocha

Período:

2021 a 2024

Recebido em
16/01/2024
[Assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

(Projeto de Lei nº 245, de 12 de janeiro de 2024.)

**Senhor Vereador - Presidente,
Demais Senhores Vereadores,**

Ao cumprimenta – lós, sirvo-me deste Ato, para inicialmente expor o seguinte: desde o início desta gestão, realizamos enormes esforços financeiros visando contribuir para a melhoria da qualidade do ensino – aprendizagem, infraestrutura e viabilização de novas unidades escolares.

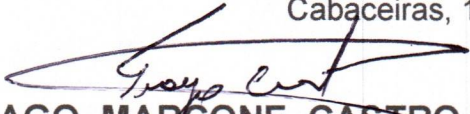
Assim sendo, temos a enorme satisfação de encaminhar aos honrados membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em apreço dispondo sobre o reajuste dos valores relativos ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município, válido para o ano de 2024, no percentual de **5% (cinco por cento)**, conforme disposto nas Tabelas I e II em anexo, cujo percentual fica superior ao percentual estabelecido pelo Governo Federal e Estadual, que foi de 3,62% (três e sessenta e dois por cento).

O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério (Professores, Supervisores e orientadores) é reajustado anualmente seguindo as regras constantes na Lei Federal nº 11.738 / 2008, denominada Lei do Piso, que define o mínimo a ser pago aos mencionados profissionais.

É importante salientar, que tal reajuste representa um esforço muito grande de nossa gestão para honrar os compromissos, manter pagamentos em dia e oferecer melhores condições de trabalho a todos os profissionais da educação.

Frente o exposto, solicitamos nos termos regimentais desta Casa, a apreciação e aprovação desta matéria, em caráter de urgência, nos termos regimentais desta distinta Casa, pela qual antecipadamente agradecemos.

Cabaceiras, 12 de janeiro de 2024.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 245, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, VÁLIDO PARA O ANO DE 2024 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores relativos ao Piso Salarial dos Profissionais que atuam no Magistério Público, discriminados nas Tabelas I e II, ambas em anexo, do Quadro de Provimento do Magistério do Município, de que trata a Lei Municipal nº 710 / 2010 e posteriormente a Lei Municipal nº 1.094 / 2023, no percentual de **5% (cinco por cento)**, válido para o exercício em curso.

Art. 2º Os valores da progressão dos vencimentos de que dispõe a Lei nº 1.094 / 2023, passam a vigorar de acordo com as Tabelas I e II, que são integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, constantes na Lei Orçamentária em vigência.

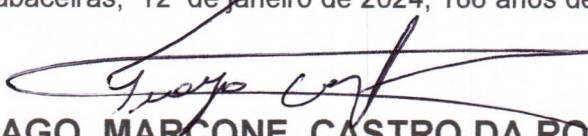


**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

Art. 4º Os efeitos pecuniários desta Lei, retroagirão ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.094, de 19 de janeiro de 2023, em anexo.

Cabaceiras, 12 de janeiro de 2024; 188 anos de emancipação política.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,



ESPORTE E LAZER.

Estrutura de carreira do Magistério do município de Cabaceiras do ano de 2024.
(30 horas com o reajuste de 5%)

Cargo 30 h.	Classe	Padrão									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor Educação Básica I	A	3.567,11	3.674,14	3.784,38	3.897,90	4.014,83	4.135,29	4.318,59	4.387,14	4.518,75	4.654,07
	B	4.655,25	4.794,91	4.938,77	5.086,91	5.239,54	5.396,70	5.558,62	5.725,36	5.897,17	6.074,07
Professor Educação Básica II	Única	4.655,25	4.794,91	4.938,77	5.086,91	5.239,54	5.396,70	5.558,62	5.725,36	5.897,17	6.074,07
Coordenador Educacional	Única	4.655,25	4.794,91	4.938,77	5.086,91	5.239,54	5.396,70	5.558,62	5.725,36	5.897,17	6.074,07
Supervisor Educacional	Única	4.655,25	4.794,91	4.938,77	5.086,91	5.239,54	5.396,70	5.558,62	5.725,36	5.897,17	6.074,07

Cabaceiras, 15 janeiro de 2024.


Tiago Marcos Castro da Rocha
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA
SECRETARIA DE**



**MUNICIPAL DE CABACEIRAS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**

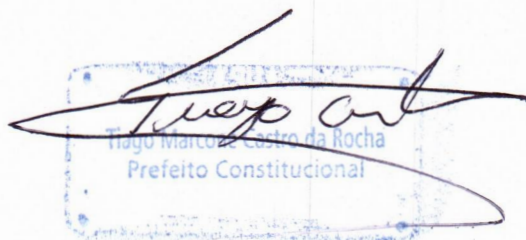
E LAZER.

Tabela de reajuste do Magistério Público municipal de 2024.

Quadro suplementar do Magistério Público Municipal – QSM – 30 horas	Salário
Professor/ Regente de Ensino sem formação no magistério.	
Professor/ Regente de Ensino com formação no nível médio, modalidade normal ou equivalente.	R\$ 3.567,11
Professor/ regente de Ensino com formação no nível superior.	R\$ 4.655,25

Piso salarial	Ano	Nacional	Cabaceiras
Piso Nacional do Magistério – 40 horas	2024	R\$ 4.580,57	
Piso Nacional do Magistério proporcional – 30 horas	2024	R\$ 3.381,42	R\$ 3.567,11

Carga 30 horas		2024	Percentual	Aumento	2024
Professor Educação Básica I	A	R\$ 3.412,02	5%	R\$ 155,09	R\$ 3.567,11
	B	R\$ 4.452,85	5%	R\$ 202,40	R\$ 4.655,25
Professor Educação Básica II	Única	R\$ 4.452,85	5%	R\$ 202,40	R\$ 4.655,25
Orientador Educacional	Única	R\$ 4.452,85	5%	R\$ 202,40	R\$ 4.655,25
Supervisor Educacional	Única	R\$ 4.452,85	5%	R\$ 202,40	R\$ 4.655,25


Tiago Marcos Castro da Rocha
Prefeito Constitucional

Cabaceiras, 15 de janeiro 2024.